



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 11/12/2024

Edição nº 129/Ano 2024

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 357 /2024	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	3
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	3
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	4
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	4
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	4
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	5
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	5
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	5
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	6
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	6
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	7
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	7
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	7
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	8
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	8
CADERNOS	9
GABINETE DO PREFEITO	9
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO - CORAÇÃO VALENTE	9
LEI MUNICIPAL Nº 830/2024	12
LEI MUNICIPAL Nº 831/2024	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 357 /2024

(de 10 de dezembro de 2024)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SRA. ADEIZI ESTANISLAU DA SILVA LUNA FILGUEIRAS, CONCURSADA PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no **caput** do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a pedido, a senhora **ADEIZI ESTANISLAU DA SILVA LUNA FILGUEIRAS**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº ***.003.***-67, do Cargo de provimento efetivo, de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, sob a matrícula nº 921.

Art.2º Com base no **caput** do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou pela plataforma 1DOC, **PEDIDO DE EXONERAÇÃO**, através do Protocolo nº 269/2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 17a9cd05-7cdd-4a62-bfa7-f78fe715fa14

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 3.127/2024

Ata de Registro de Preços nº Nº 58/2024

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2024

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.708.647/0001-97, localizada na AV. CANAÃ 3000, ANDAR 01, SALA 03, SETOR 01- ARIQUEMES – RONDÔNIA – CEP 76870-140, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) DANILO LESSA BERNARDINELLI, infra-assinado, portador(a) do RG sob nº RG: 748.783 SSP - RO e CPF nº 009.701.142-81.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação e demais setores desta administração, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2024.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.708.647/0001-97.



Maragogi-AL, 18 de novembro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderlei

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: 6b587e2f-3fed-4b88-8abc-1c782264abc5

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 62/2024

Ata de Registro de Preços nº 08/2024

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.007/2024

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor: Única Saneantes Ltda, inscrita no CNPJ nº: 50.785.036/0001-04

Rua Frei Caneca, 11, Bairro: Engenho Maranguape, CEP: 53423-623, Paulista- PE, neste ato

representada pela Srª Cleide Jane Ferreira, inscrita no CPF nº:

CONTATO: (81) 99613-3890 E-MAIL: gunicasaneantes@hotmail.com

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa

para fornecimento de material de limpeza para atender a demanda da secretaria municipal de

administração e demais setores desta administração, especificado no Termo de Referência/Projeto

Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos

preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2024.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor Única Saneantes Ltda, inscrita no CNPJ nº: 50.785.036/0001-04.

Maragogi-AL, 27 de novembro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderlei

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: d09f63c3-d1f4-4ca4-9be4-46375c9b75e1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 62/2024

Ata de Registro de Preços nº 07/2024

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.007/2024

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor: Excelência Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº: 50.785.036/0001-04

Rua Distrito Industrial, S/N, centro, Matriz do Camaragibe -AL - CEP: 57910-000, neste ato

representada pela Srª Flávia Farias da Silva, inscrita no CPF nº: 089.623.654-48.

CONTATO: (87) 98837-3257 E-MAIL: excelenciacomercio2023@gmail.com.

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa

para fornecimento de material de limpeza para atender a demanda da secretaria municipal de

administração e demais setores desta administração, especificado no Termo de Referência/Projeto

Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos

preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2024.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor Excelência Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº: 50.785.036/0001-04.

Maragogi-AL, 27 de novembro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderlei



Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: 5779516b-bd68-46d2-8fcb-17e988dc8241

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 3.127/2024

Ata de Registro de Preços nº Nº 61/2024

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2024

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor: IMPORTA FULL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 52.434.094/0001-01. Localizada à Rua Alfredo Nasser, s/n, Quadra 27, Lote 01, sala 24, Itaberai - GO, CEP: 76.630-000, neste ato representada pelo, Sr. Matheus Marques Santos, inscrito no CPF nº: 010.093.231-21 CONTATO: (62) 3375-4148 / (62) 9 9114-4904 E-MAIL: importafull62@gmail.com

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação e demais setores desta administração, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2024.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor IMPORTA FULL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 52.434.094/0001-01.

Maragogi-AL, 07 de novembro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderley

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: 12089655-3f11-4716-b8e0-fb50c9a08553

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 3.127/2024

Ata de Registro de Preços nº Nº 82/2024

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2024

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor: MR TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ 48.000.136/0001-28, localizada na RUA: PADRE CRISTOVAO ARNARLD, Nº 165 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: ALFREDO WAGNER- SC ESTADO: SC CEP: 88450 000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) MARILIA REHBEIN, infra-assinado, portador(a) do RG sob nº5.155.387-SSP/SC e CPF nº 075.943.509-01

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação e demais setores desta administração, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2024.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor MR TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.000.136/0001-28.

Maragogi-AL, 07 de novembro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderley

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: f66f1312-27d2-4204-b424-9ee0dd34cd94

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 3.127/2024

Ata de Registro de Preços nº Nº 63/2024

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2024

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.245.490/0001-09, localizada na RUA SEVERINO CÂMARA DA CUNHA, Nº 25 - SALA B CEP: 58.230-000 - CENTRO - CACIMBA DE DENTRO/PB, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR, infra-assinado, portador(a) do RG sob nº 3092699-SSP/PB e CPF nº 063.844.624-43.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação e demais setores desta administração, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a



anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Código identificador: 1c9d227a-9f7b-45f0-a0c9-201dd1fa8209

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2024.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.245.490/0001-09.

Maragogi-AL, 04 de novembro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderlei

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: 50ffe386-a2b4-4509-a4a5-fa6319d9cb0f

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 3.127/2024

Ata de Registro de Preços nº Nº 64/2024

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2024

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.296.153/0001-93, localizada na AV. DOM PEDRO II, 963 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PARAÍBA CEP :58013-420, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) EDVANIA DE MELO OMENA SILVA, infra-assinado, portador(a) do RG sob n º 2690164-SSP/PB e CPF nº 041.848.794-46.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação e demais setores desta administração, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2024.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor **R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.296.153/0001-93.**

Maragogi-AL, 04 de novembro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderlei

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 3.127/2024

Ata de Registro de Preços nº Nº 80/2024

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2024

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., INSCRITA SOB O NÚMERO DE CNPJ/MF. 53.000.455/0001-73, SEDIADA NA BR 101 NORTE, KM 56, GALPÃO 02 SALA 001, CEP: 53409-260, JARDIM PAULISTA, PAULISTA - PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Felipe Longa da Fonte, inscrito sob o RG: 8.321.656 - SDS/PE, e sob o número de CPF nº 122.495.934-50.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação e demais setores desta administração, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2024.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., INSCRITA SOB O NÚMERO DE CNPJ/MF. 53.000.455/0001-73.

Maragogi-AL, 04 de novembro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderlei

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: 79b801ed-4ab0-4b37-8075-3b38151aeb1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 3.127/2024

Ata de Registro de Preços nº Nº 53/2024

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2024

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor: ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº:



55.149.591/0002-36. Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1472, sala 19, Civit I, Serra, ES, CEP: 26168055, neste ato representada pela, Sr^a Aline Franco dos Santos, inscrita no CPF nº: 103.483.416-95 CONTATO: (31) 909917-0503 E-MAIL: alinefranco@hotmail.com.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação e demais setores desta administração, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2024.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor **ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 55.149.591/0002-36.**

Maragogi-AL, 04 de novembro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderlei

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: 364a06ad-e9b5-4ffd-a773-ef4540d735d8

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 3.127/2024

Ata de Registro de Preços nº Nº 54/2024

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2024

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor: I L MENDES JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº: 17.184.211/0001-24. Localizada na Av 25 de janeiro, nº 2460, cs 05, Bairro: Jardim Menino Deus - Cidade: Quatro Barras-PR- CEP: 83.420-000, neste ato representada pela, Sr. Inacio Lindolfo Mendes Junior, inscrita no CPF nº: 343.195.811-72 CONTATO: (41) 9 3045-0112 / (41) 9 9705-5305 E-MAIL: leticia@finktecnologia.com.br.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação e demais setores desta administração, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2024.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor I L MENDES JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº: 17.184.211/0001-24

Maragogi-AL, 04 de novembro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderlei

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: 00f36102-40b9-4001-9cce-97a02cbb8f19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 3.127/2024

Ata de Registro de Preços nº Nº 57 /2024

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2024

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor: VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 27.975.551/0003-99. Localizada à Avenida Governador Lindenberg, nº 1066, caixa postal 290, Bairro: Centro - Linhares, (ES) - CEP: 29.900-020, neste ato representada pelo, Sr Felipe Gonçalves Nova da Costa, inscrito no CPF nº: 029.555.641-25. CONTATO: (61) 3968-999 E-MAIL: licitacao@vanguardadf.com.br

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação e demais setores desta administração, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2024.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 27.975.551/0003-99.

Maragogi-AL, 18 de novembro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderlei

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: 774b6ea2-8073-46f8-b4e1-5f5a30efc13c



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 3.127/2024

Ata de Registro de Preços nº Nº 55/2024

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2024

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor: LICITAINFO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 52.277.278/0001-04. Rua Doutor Maruri, nº 990, sala 502, Bairro: Centro - município: Concórdia, Estado: Santa Catarina- CEP: 89.700-168, neste ato representada pelo, Sr. Eluan Funes, inscrito no CPF nº: 065.738.909-90

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação e demais setores desta administração, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2024.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor LICITAINFO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 52.277.278/0001-04

Maragogi-AL, 18 de novembro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderlei

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: 9300f89c-4189-4abe-a777-a328162818d4

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 62/2024

Ata de Registro de Preços nº Nº 06/2024

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.007/2024

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor: Dional Distribuidora de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ nº: 40.061.199/0001-82

Rua Santa Vitoria, 123 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo - CEP: 07223-120 - São

Paulo - SP, neste ato representada pela sua Socia administradora, Srª Raissa Rabelo Ferreira,

inscrita no CPF nº: 136.619.254-07.

CONTATO: (87) 98837-3257 **E-MAIL:** meridionaldistribuidora@outlook.com

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa

para fornecimento de material de limpeza para atender a demanda da secretaria municipal de

administração e demais setores desta administração, especificado no Termo de Referência/Projeto

Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos

preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2024.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor **Dional Distribuidora de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ nº: 40.061.199/0001-82.**

Maragogi-AL, 27 de novembro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderlei

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: 25073d79-7083-4486-9d1c-ec322e6fda9b

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 3.127/2024

Ata de Registro de Preços nº Nº 62/2024

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2024

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.708.647/0001-97, localizada na AV. CANAÃ 3000, ANDAR 01,SALA 03, SETOR 01- ARIQUEMES - RONDÔNIA - CEP 76870-140, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LIGIANE FUKAHORI, infra-assinado, portador(a) do RG sob nº RG: 97386242 e CPF nº 065.368.379-08,

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação e demais setores desta administração, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2024.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.708.647/0001-97.

Maragogi-AL, 18 de novembro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderlei

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: f27a020e-1740-413d-84e4-2aa75c37be02

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 3.127/2024

Ata de Registro de Preços nº Nº 59/2024

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2024

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor: MA3 TECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 26.498.396/0001-32. Localizada à Rua Cidade de Vargeao, nº 80, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP: 81.240-190, neste ato representada pela, Srª Noemia Bergamo, inscrita no CPF nº: 010.441.929-68 CONTATO: (49) 9 9989-6019 E-MAIL: MA3TECH@MA3TECH.COM.BR

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação e demais setores desta administração, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2024.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor MA3 TECH INFORMATICA LTDA,

inscrita no CNPJ nº: 26.498.396/0001-32.

Maragogi-AL, 18 de novembro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderlei

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: d7c08fb5-5638-4268-b990-d35e6869b78e

XTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 3.127/2024

Ata de Registro de Preços nº Nº 56/2024

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2024

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº:11.957.607/0001-80. Rua Elisa Leal Wanderley, nº 41ª- Ipsep - Recife/PE, Concórdia, CEP: 51350-480, neste ato representada pela, Srª Luana Gomes da Silva, inscrita no CPF nº: 053.461.584-80

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação e demais setores desta administração, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2024.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº:11.957.607/0001-80

Maragogi-AL, 18 de novembro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderlei

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: 7dcb48d6-376f-45e4-8a00-7579f9ac8872



CADERNO - EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO - CORAÇÃO VALENTE

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO em conformidade com a LEI Nº 821 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PARTES:

DOADOR:

Município de Maragogi, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Sérgio Lira Neto, com sede na Praça Guedes Miranda, nº 30, Maragogi-AL, CNPJ nº 12.248.522/0001-96.

DONATÁRIO:

Associação da 3ª Idade Coração Valente, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 19.614.087/0001-15, situada em Maragogi-AL e representada pelo presidente Anderson do Nascimento Acyole.

OBJETO

DA

DOAÇÃO:

O Município doa de forma irrevogável e irretroatável à Associação da 3ª Idade Coração Valente um imóvel de 252,03 m², localizado no Loteamento Gamela da Barra Grande, Centro de Maragogi-AL, com limites e confrontações Norte: área de Equipamento Comunitário, Sul: área de Equipamento Comunitário, Leste: Ciclovia do Loteamento e Oeste: área de Equipamento Comunitário, destinado à construção da sede da Associação.

CONDIÇÕES DA DOAÇÃO:

FINALIDADE: Construção da sede própria da Associação para atividades assistenciais e recreativas voltadas aos idosos.

PRAZO/VIGÊNCIA: A donatária tem 05 anos para concluir a construção da sede, contado da data da assinatura do termo, caso contrário, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município.

PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÃO: O imóvel não poderá ser transferido, cedido ou utilizado para finalidades distintas das previstas sem autorização do Município.

DESPESAS DE ESCRITURAÇÃO: São de responsabilidade exclusiva da donatária.

ENCARGOS: A Associação compromete-se a utilizar o imóvel para fins assistenciais, recreativos e educativos, gratuitos para idosos.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A doação de bens públicos encontra respaldo legal na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Maragogi e na legislação específica que rege a administração de bens públicos.

MARAGOGI-AL, 11 de dezembro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi

CADERNO - EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO - CORAÇÃO VALENTE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Guedes de Miranda, 30 - Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522.0001-96 www.maragogi.al.gov.br

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Município de Maragogi, CNPJ nº 12.248.522/0001-96, com sede na Praça Guedes Miranda, 30 – Centro, Maragogi-AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto.

DONATÁRIO: Associação da 3ª Idade Coração Valente, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 19.614.087/0001-15, situada em Maragogi-AL, representada por seu presidente, Sr. Anderson do Nascimento Acyole.

OBJETO DA DOAÇÃO:

O Município de Maragogi doa, de forma irrevogável e irretroatável, à Associação da 3ª Idade Coração Valente, o imóvel inscrito na matrícula de número 2287, denominado Loteamento Gamela da Barra Grande, Área de Equipamento Comunitário, Centro, Maragogi/AL. A área específica a ser doada possui 252,03 m², com perímetro de 66,63 metros, conforme descrito no memorial descritivo anexo e identificado pelas seguintes coordenadas:

- **Vértice A-1:** Coordenadas N(Y) 9002329,710 e E(X) 255227,960
- **Vértice A-2:** Coordenadas N(Y) 9002318,580 e E(X) 255225,280
- **Vértice A-3:** Coordenadas N(Y) 9002322,830 e E(X) 255204,100
- **Vértice A-4:** Coordenadas N(Y) 9002334,340 e E(X) 255206,670

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

- **Norte:** Área do Equipamento Comunitário
- **Sul:** Área do Equipamento Comunitário
- **Leste:** Ciclovia do Loteamento
- **Oeste:** Área do Equipamento Comunitário

CONDIÇÕES DA DOAÇÃO:

1. **Finalidade da Doação:** A área doada destina-se exclusivamente à construção da sede própria da Associação da 3ª Idade Coração Valente, para a realização de suas atividades assistenciais e recreativas voltadas aos idosos de Maragogi.
2. **Prazo para Construção:** A donatária terá o prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura deste termo, para concluir a construção da sede. Decorrido esse prazo sem a conclusão da obra, a área retornará automaticamente ao patrimônio do Município de Maragogi, independente de notificação judicial ou extrajudicial.
3. **Proibição de Alienação:** O imóvel não poderá ser alienado, cedido, transferido ou utilizado para outra finalidade que não a estabelecida neste termo, sem a expressa autorização do Município de Maragogi.

CADERNO - EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO - CORAÇÃO VALENTE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CABINETE DO PREFEITO
Praça Guedes de Miranda, 30 - Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522-0001-96 www.maragogi.al.gov.br

4. **Despesas de Escrituração:** Todas as despesas relativas à escritura pública de doação, bem como quaisquer outras decorrentes deste ato, correrão por conta exclusiva da donatária.

5. **Encargos:** A Associação da 3ª Idade Coração Valente compromete-se a utilizar o imóvel para a realização de atividades assistenciais, recreativas e educativas destinadas aos idosos, todas oferecidas de forma gratuita.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este termo de doação é firmado em conformidade com a Lei nº 821 de 05 de abril de 2024, aprovada pelo Poder Legislativo de Maragogi e sancionada pelo Prefeito Municipal.

ASSINATURAS:

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito do Município de Maragogi

Anderson do Nascimento Acyole
Presidente da Associação da 3ª Idade Coração Valente

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Jessica Vasconcelos
CPF: 381.649.898-19

2. Nome: _____
CPF: _____

DATA: Maragogi, 18 de julho de 2024.

Poder Judiciário de Alagoas
Tela Digital de Assinatura (TDA) - 2019/02/06/0001
Dia, de Julho de 2024
Cartório do 1º Ofício de Notas e Tabelionato de Irregularidades de Maragogi - Alagoas
Reconhecido por este Tabelião de Notas em 18/07/2024
NASCIMENTO ACYOLE, FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Maragogi - AL
Renato Vasconcelos, Auxiliar de Cartório
01/07/2024 10:55:00
01/07/2024 10:55:00

CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 830/2024



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

LEI Nº 830, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições dos cargos da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos de Maragogi/AL e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DA CRIAÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º. Fica criada, na estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Maragogi/AL, a Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. A Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos respeitará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Parágrafo único. Serão observadas ainda, na atuação da Diretoria, as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e das demais normas regulamentadoras no âmbito da Administração Pública municipal.

CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 830/2024



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. A Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos é o órgão incumbido de planejar, executar e coordenar as atividades relacionadas às aquisições e às contratações públicas do Município, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – Efetuar o planejamento, gerenciamento e execução das aquisições e contratações públicas municipais, auxiliando as demais secretarias;

II – Receber as solicitações de demanda emitidas pelas secretarias municipais;

III – Analisar requisições de materiais, verificando a discriminação correta do objeto a ser adquirido ou contratado;

IV – Manter as secretarias municipais informadas e documentadas com cópia de contratos;

V – Responsabilizar-se pelo preparo, gestão, acompanhamento, controle e conclusão da contratação, emissão dos instrumentos de contrato, convênio e termos aditivos, além do controle dos prazos e vigências e o processamento dos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, verificando os pressupostos, justificativas e documentos necessários;

VI – Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;

VII – Elaborar pesquisa de preços para a instrução dos processos de licitação e de contratação direta, de responsabilidade da Diretoria de Cotações de Preços.

VIII – Auxiliar as secretarias municipais na elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR;

IX – Elaborar e instruir processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e leis e decretos regulamentares de âmbito municipal;

X – Elaborar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

XI – Publicar extratos de contratos, convênios, resultados de licitação, dispensa e inexigibilidade;

CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 830/2024



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

XII – Programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração, de acordo com as normas e diretrizes superiores da Administração Municipal;

XIII – Prestar suporte administrativo necessário para o funcionamento eficaz da Comissão de Contratação e para as atividades do Agente de Contratação;

XIV – Em coordenação com as Secretarias de Governo e de Finanças, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

XV – Ordenar, por seu titular, as despesas da Diretoria, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação à Controladoria Geral do Município;

XVI – Responsabilizar-se, por seu titular ou outro servidor por ele designado, e/ou Secretários Municipais solicitantes, pelas autorizações para abertura de licitações, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria, inclusive os bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Diretoria;

XVII – Assinar, por seu titular, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Diretoria, inclusive dos bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Diretoria;

XVIII – Cumprir todas as obrigações assemelhadas que forem dispostas em decretos municipais e ordens de serviço;

XIX – Velar pela observância dos princípios constitucionais e administrativos, das normas gerais e específicas e da ordem dos trabalhos nos procedimentos licitatórios, dos registros de preços e outros procedimentos realizados pela Diretoria;

XX – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. A elaboração da pesquisa de preços que trata o inciso VII ficará a cargo e

CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 830/2024



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

responsabilidade da Diretoria de Cotações de Preços, que poderá utilizar de instruções normativas da União Federal, que trate sobre a matéria.

§ 2º. A confecção do ETP – Estudo Técnico Preliminar, quando for caso, e do Termo de Referência ficará a cargo da Secretaria ou órgão solicitante, que terá a responsabilidade pela descrição do objeto, do seu quantitativo e de exigências técnicas.

CAPÍTULO III DOS CARGOS E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º. O Quadro de Pessoal desta Diretoria poderá ser complementado com a criação de novos cargos a serem definidos por Lei pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As atribuições e qualificações dos cargos em provimento em comissão estão dispostas no anexo I desta Lei, aplicando-se, no que couber, as disposições previstas nas normas que regem a organização administrativa municipal.

Art. 5º. Para atender a estrutura da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos, fica criado os seguintes cargos, de provimento em comissão e Funções Gratificadas:

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VALOR - R\$
Diretor Especial de Licitações e Contratos Administrativos.	CC-1	01	7.000,00
Diretor de Cotações de Preços	CC-2	01	5.000,00
Diretor de Obras de Engenharia	CC-2	01	5.000,00
Função Gratificada de Agente de Contratação.	FG	08	2.500,00

Parágrafo único. Os impactos financeiros relativos à inclusão desses Cargos em Comissão na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Maragogi, Alagoas, no ano de 2025 e nos dois anos subsequentes, 2026 e 2027, estão descritos no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 7º. A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação ficam vinculados a esta Diretoria.

CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 830/2024



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração de lotação de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, caso necessários à plena operacionalização das atribuições da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos, através de ato próprio.

Parágrafo único. Fica autorizado a designação de Agente de Contratação, ocupante de cargo em comissão.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2025, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir regulamentação necessária ao fiel cumprimento da presente Lei através de Decreto.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor a partir do mês de janeiro de 2025,

Art. 12. Revoguem-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi - Alagoas, em 06 de dezembro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/AL

CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 830/2024



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO:	Símbolo
DIRETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES	CC-1
Descrição da função: Dirigir todos os procedimentos licitatórios e de contratações diretas, bem como outros procedimentos congêneres, observadas as competências previstas no art. 3º da Lei.	
Responsabilidades: <ul style="list-style-type: none">• Pela realização das suas atividades.• Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para admissão ao cargo: <ul style="list-style-type: none">• Curso Superior completo ou Técnico.	
Atividades associadas à função: <ul style="list-style-type: none">• Formalizar os atos advindos das minutas contratuais (contratos e atas de registro de preços);• Redigir os aditivos e apostilamentos, em conformidade com as solicitações da área técnica;• Enviar à análise jurídica;• Acatar as decisões administrativas da autoridade superior e recomendações jurídicas;• Publicar os contratos e atas, bem como aditivos, se houver;• Registrar os contratos no sistema SIAFI;• Encaminhar o processo ao setor demandante, para atos da gestão contratual e de fiscalização;• Conduzir as sanções, se houver, advindas do setor demandante, no caso de não cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada;• Executar outras tarefas, por sua natureza, afins.	

CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 830/2024



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO

cargo:	Símbolo
DIRETOR DE COTAÇÕES DE PREÇOS	CC-2
Descrição da função: Coordenar e assessorar os agentes públicos responsáveis pelas pesquisas de preços estimados e de referência para os procedimentos licitatórios, Sistemas de Registros de Preços e de contratação direta.	
Responsabilidades: <ul style="list-style-type: none">• Pela realização das suas atividades.• Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para admissão ao cargo: <ul style="list-style-type: none">• Curso Superior completo.	
Atividades associadas à função: <ul style="list-style-type: none">• Definir, de acordo com o que foi estipulado nas especificações do termo de referência ou do projeto básico, os critérios de fornecimento do produto ou da prestação do serviço, de forma a prever condições específicas que possam impactar no valor da contratação, como, por exemplo, prazo, local de entrega, quantidade, frete, garantia;• Elaborar planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos bens ou serviços a serem contratados;• Fazer uso de ferramentas tecnológicas que facilitem a realização de pesquisas nos sites oficiais de compras governamentais (Painel de Preços, disponível em https://paineldepregos.planejamento.gov.br/);• Juntar aos autos a comprovação da realização da pesquisa no Painel de Preços independentemente de êxito;• Obter, junto aos demais órgãos da administração, contratos similares, atas de registro de preços, em execução ou concluídos no período de 1(um) ano anterior à divulgação do instrumento convocatório;	

CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 830/2024



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

- Verificar no próprio órgão a existência de contratos similares, vigentes ou concluídos no prazo de 1 (um) ano que antecede a divulgação do instrumento convocatório;
- Juntar aos autos a comprovação da solicitação dos contratos similares firmados com o próprio órgão ou com outros órgãos da Administração Pública;
- Proceder à avaliação dos preços obtidos, excluindo os valores inexequíveis ou que se destoam do alinhamento dos demais preços pesquisados;
- Realizar o levantamento de preço obtido por meio de mecanismos previamente definidos podendo se utilizar da média, mediana ou menor preço;
- Juntar aos autos as justificativas quanto à impossibilidade de obtenção de três propostas válidas, bem como quando não for possível obter preços de fontes diversas, observada a ordem de preferência;
- Capacitar os servidores que direta ou indiretamente estejam relacionados à pesquisa de preços;
- Promover acordos de cooperação com outros órgãos da Administração Pública, em especial com tribunais superiores, STF, CNJ e TJDFT, com objetivo de compartilhar informações de fornecedores e de contratações similares que possam ser utilizadas na pesquisa de preços;
- Executar outras tarefas, por sua natureza, afins.

CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 830/2024



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO

cargo: DIRETOR DE OBRAS DE ENGENHARIA	Símbolo: CC-2
Descrição da função: Garantir a execução das obras dentro dos padrões de qualidade, produtividade, prazos e custos estabelecidos.	
Responsabilidades: <ul style="list-style-type: none">• Pela realização das suas atividades.• Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para admissão ao cargo: <ul style="list-style-type: none">• Curso Superior completo em Engenharia Civil.	
Atividades associadas à função: <ul style="list-style-type: none">• Assegurar a execução da obra, cumprindo com as condições de licença, normas legais e regulamentares;• Assumir a função de direção de execução dos trabalhos, assim como de coordenação das atividades de produção;• Assegurar que a obra seja executada de forma correta, sempre em concordâncias com o projeto de execução, condições de licença, assim como com as condições de admissão;• Deverá adotar os melhores métodos de produção, os quais devem ser escolhidos com base no cumprimento dos deveres legais, assegurando ainda a qualidade, segurança e eficiência da obra;• Sempre que for preciso, o diretor de obra pode pedir que o diretor de fiscalização de obra intervenha, de forma a ter a certeza de que a obra está em conformidade com as normas e com o projeto;	



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 830/2024



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

- Assegurar que os trabalhos das diferentes especialidades sejam feitos por técnicos qualificados. Assim, garantimos a qualidade e segurança dos trabalhos.
- Executar outras tarefas, por sua natureza, afins.



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 830/2024



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

ANEXO II
IMPACTO MENSAL – 2025

CARGO	SÍMBOLO	VALOR MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS (22% - INSS) R\$	IMPACTO EM 2023 13,34 FOLHAS
DIRETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES	CC-1	8.540,00	113.923,60
DIRETOR DE COTAÇÕES DE PREÇOS	CC-2	6.100,00	81.374,00
DIRETOR DE OBRAS DE ENGENHARIA	CC-2	6.100,00	81.374,00
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG	20.000,00	266.800,00
TOTAIS/IMPACTO	---	40.740,00	543.471,60

IMPACTO ANUAL – 2025 A 2027

FOLHA	FOLHA MENSAL R\$	2025 ¹ (JAN-DEZ-13º-1/3) R\$	IMP. %	2026 ² (JAN-DEZ-13º-1/3) R\$	IMP. %	2027 ³ (JAN-DEZ-13º-1/3) R\$	IMP. %
DIRETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES	8.540,00	113.923,60	0,054	117.910,93	0,056	122.037,81	0,058
DIRETOR DE COTAÇÕES DE PREÇOS	6.100,00	81.374,00	0,039	84.222,09	0,040	87.169,86	0,041
DIRETOR DE OBRAS DE ENGENHARIA	6.100,00	81.374,00	0,039	84.222,09	0,040	87.169,86	0,041

¹ Com impacto em apenas 10 folhas

² Com reajuste previsto de 3,5% a mais que em 2023, e pagamento de 13,34 folhas.

³ Com reajuste previsto de 3,5% a mais que em 2024, e pagamento de 13,34 folhas.



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 830/2024



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

FUNÇÕES GRATIFICADAS	20.000,00	266.800,00	0,126	276.138,00	0,127	285.802,83	0,136
TOTAIS/IMPACTO	40.740,00	543.471,60	0,258	562.493,11	0,263	582.180,36	0,276

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/AL

CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 831/2024



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

LEI Nº 831, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a doação de lotes de terras a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.786.347/0001-20, a área destinada a equipamento comunitário de propriedade do município de Maragogi, o imóvel inscrito na matrícula de número 6420, denominado Loteamento Nova Vista, Área Institucional, Centro, Maragogi/AL. A área específica a ser doada possui 2.400,00 m², com perímetro de 200,00 metros, conforme memorial descritivo, inicia-se a descrição deste perímetro no conforme descrito no memorial descritivo anexo e identificado pelas seguintes coordenadas: perímetro no vértice P-1 de coordenadas N(Y) 9002827,315 e E(X): 255075,501, situado no limite com Via Local 10; deste segue com azimute 117°45' 46" e distância de 60,00 m, confrontando neste trecho com Via Local 10, até o vértice P-2, de coordenadas N(Y) 9002799,371 e E(X) 255128,585; deste, segue com azimute de 207°45' 07" e distância de 40,00 m, confrontando neste trecho Lote 01, Lote 02, Lote 03 e Lote 04 da Quadra 18 do Loteamento Nova Vista, até o vértice P-3, de coordenada N(Y) 9002763,964 e E(X) 255109,955; deste segue com azimute de 297°45' 48" e distância de 60,00 m, confrontando neste trecho com Via Local 11, até o vértice P-4, de coordenada N(Y) 9002791,908 e E(X) 255056,872; deste, segue com azimute de 27°45' 02" distância de 40,00 m confrontando neste trecho com Lote 05 e Lote 18 da Quadra 18 do Loteamento Nova Vista, até o vértice P-1, de coordenada N(Y) 9002827,315 e E(X): 255075,501; ponto inicial de descrição deste perímetro.. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no sistema UTM,

CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 831/2024



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

referenciadas ao meridiano central 33°00', fuso 25, tendo como datum SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, definidos conforme memorial descritivo.

Art. 2º Fica a doação condicionada a construção da sede da donatária e demais equipamentos de atendimento a população no prazo de 05 (cinco) anos, decorrido esse prazo sem que a donatária não tenha construído na área doada, retornará o imóvel ao patrimônio Municipal, independente de notificação judicial.

Art.3º Fica a doção condicionada a manutenção ininterrupta pelo prazo de 10 (dez) anos dos serviços de interesse público prestados pela donatária - APAE, sendo responsável por ocupar a área onde servirá para que os associados usufruam de um local voltado para a promoção da inclusão desenvolvimento de pessoas com deficiência, especialmente intelectual e múltipla.

Art. 4º As despesas com escrituração e outras decorrentes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 5º O imóvel não poderá ser alienado a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Maragogi - Alagoas, em 06 de dezembro de 2024.

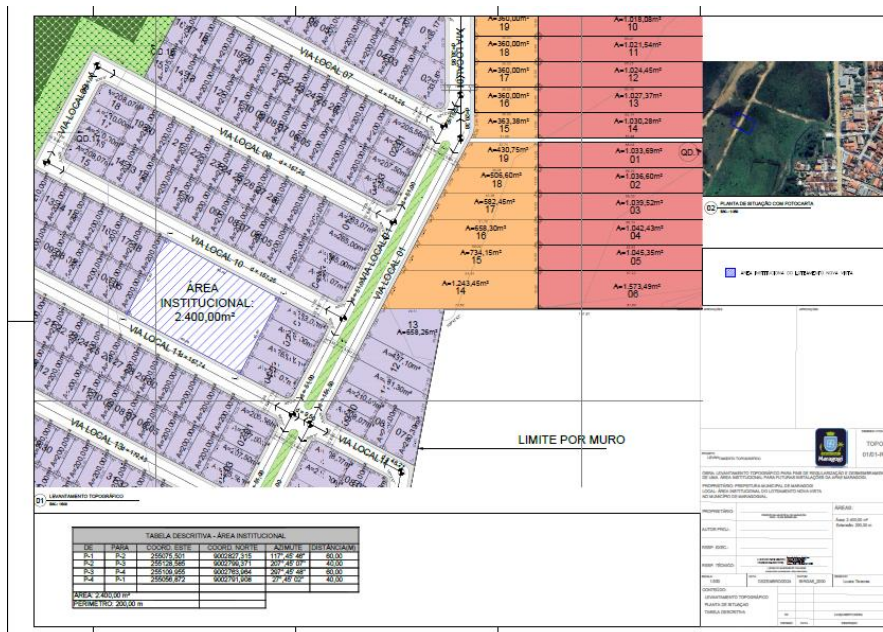
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/AL

CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 831/2024



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
 CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 831/2024



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO – DESMEMBRAMENTO

Imóvel: Inscrito na matrícula de número 6420, denominado Loteamento Nova Vista, Área Institucional, Centro, Maragogi/AL.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Maragogi

Área Total INSTITUCIONAL: 2.400,00 m² e Perímetro: 200,00 metros

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Via Local 10

Sul: Via Local 11

Leste: Lote 01, Lote 02, Lote 03 e Lote 04 da Quadra 18 do Loteamento Nova Vista

Oeste: Lote 05 e Lote 18 da Quadra 18 do Loteamento Nova Vista

DESCRIÇÃO – SITUAÇÃO INICIAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1 de coordenadas N(Y) 9002827,315 e E(X): 255075,501, situado no limite com Via Local 10; deste segue com azimute 117°45' 46" e distância de 60,00 m, confrontando neste trecho com Via Local 10, até o vértice P-2, de coordenadas N(Y) 9002799,371 e E(X) 255128,585; deste, segue com azimute de 207°45' 07" e distância de 40,00 m, confrontando neste trecho Lote 01, Lote 02, Lote 03 e Lote 04 da Quadra 18 do Loteamento Nova Vista, até o vértice P-3, de coordenada N(Y) 9002763,964 e E(X) 255109,955; deste segue com azimute de 297°45' 48" e distância de 60,00 m, confrontando neste trecho com Via Local 11, até o vértice P-4, de coordenada N(Y) 9002791,908 e E(X) 255056,872; deste, segue com azimute de 27°45' 02" distância de 40,00 m confrontando neste trecho com Lote 05 e Lote 18 da Quadra 18 do Loteamento Nova Vista, até o vértice P-1, de coordenada N(Y) 9002827,315 e E(X): 255075,501; ponto inicial de descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 33°00', fuso 25, tendo como datum SIRGAS_2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Nº DA ART: **AL20240442881**

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Maragogi – AL, 03 de dezembro de 2024.

Resp. Técnico

Lucas do Nascimento Tavares
Eng. Agrimensor: CREA: 020847936-8



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito de Maragogi

Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima
Secretária Municipal de Relações Institucionais

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL